



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz, **Secretária da Educação**, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 10.218/22, fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 031/2023** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS dos itens** descritos no **ANEXO 01** – Termo de Referência, **Processo Eletrônico Nº 12.981/2023**, licitação que será regida pelo decreto Nº 10.212/22 e pela Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: **13/04/23** ÀS 16H00.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/23 ÀS 08H30.

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a). **Ariadne Regina Ramos Pontes**, com auxílio de equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.novobmnet.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Diferenciada com itens Exclusivos e cota de 25% para ME/EPP

- ◆ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.
- ◆ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Atibaia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobmnet.com.br.
- ◆ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, nas condições descritas no **ANEXO 01 – Termo de Referência** do edital.

1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em:

1.2.1. **COTA PRINCIPAL**, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam as exigências deste edital e;

1.2.2. **COTA RESERVADA**, no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal e nos lotes Exclusivos, em atendimento à Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei Nº 147/14.

1.2.3. **EXCLUSIVO**: no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação nos demais lotes divididos em Cota Principal e Reservada, em atendimento à Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **COTA PRINCIPAL**: Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01 – Termo de Referência**, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2. **COTA RESERVADA**: Somente poderão participar desta licitação, conforme **ANEXO 01 – Termo de Referência**, **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, e aquelas descritas no Art. 3º da Lei Federal 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.3. **EXCLUSIVA**: Para os lotes exclusivos somente poderão participar desta licitação, conforme Anexo 01 – Termo de Referência, **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, e aquelas descritas no Art. 3º da Lei Federal 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

de Mercadorias.

2.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006..

2.7. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de:

2.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§1 O impedimento de que trata o **item 2.7.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.1. e 2.7.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§4 O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§5 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

3. DO EDITAL

3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2. Compõem este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Documentos necessários para Habilitação
ANEXO 03	Modelo – Declarações
ANEXO 04	Modelo – Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e de Notificação

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- f) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, produzirá o efeito de **declínio** do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4. A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.2. ao 5.3.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.9. Os documentos exigidos conforme Anexo 02 deste edital para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, até o fim do recebimento de propostas.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período estabelecido para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

6. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

6.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

6.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.10. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa do(s) produto(s) ou serviço(s) ofertado(s).

6.10.1. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1. Na etapa de lances será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances referentes à **COTA PRINCIPAL**. Finalizada a cota principal, iniciar-se-á a etapa de lances para a **COTA RESERVADA** e em seguida, serão abertos os lances para os lotes **EXCLUSIVOS**.

7.8. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior* ou *percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

7.12. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.1. Nessas condições, para a **COTA PRINCIPAL**, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

8.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.2. Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) conter vícios insanáveis;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

8.2.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.6. Se o preço ofertado para a **COTA RESERVADA**, for superior a **10% (dez por cento)** do valor negociado na **COTA PRINCIPAL**, este não será considerado vantajoso para a Administração, devendo a contratação ocorrer pelo menor preço apurado para a **COTA PRINCIPAL**.

8.7. Encerrada a fase de negociação e não havendo propostas aceitas:

8.7.1. para a **COTA RESERVADA**, o vencedor da **COTA PRINCIPAL** será convocado a assumir a **COTA RESERVADA**, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

8.7.2. para a **COTA PRINCIPAL**, o vencedor da **COTA RESERVADA** será convocado a assumir a **COTA PRINCIPAL**, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva.

8.8. Se o mesmo licitante vencer a **COTA RESERVADA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

9. DA PROPOSTA READEQUADA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

a) Descrição completa **do produto ofertado contemplando a marca**

b) Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.7. do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante pesquisa realizada junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública

10.1.1. O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

10.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.4. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.10. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

11. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

11.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar **uma amostra e documentos técnicos** do(s) produto(s) ofertado(s), conforme disciplinado no Termo de Referência (Anexo 01), sob pena de não aceitação da proposta.

11.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) e/ou do(s) documento(s), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

11.1.3. No caso de não haver entrega do que foi solicitado ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.1.4. Se a(s) amostra(s) e/ou documento(s) apresentado(s) pelo(s) vencedor(es) não for(em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com essa verificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.2. Após a aprovação, o pregoeiro anunciará a abertura do prazo para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO** em campo próprio do sistema.

11.3. Encerrada a fase de recurso e, inexistindo a interposição deste, o objeto será **ADJUDICADO**.

11.4. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Secretaria de Administração, localizada na rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia / SP – CEP 12.940-412, no horário das 09hs às 12hs e das 13hs às 16hs.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP – CEP 12.940-412, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no **subitem 12.2**.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da convocação.

13.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Compras e Licitações.

13.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso).

13.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

13.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.7. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura da Estância de Atibaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

13.8. A Prefeitura da Estância de Atibaia **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Cancelamento do Registro de Preço:

14.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 14.1.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Do impedimento de licitar e contratar:

14.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de **até 3 (três) anos**, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.3. Das multas:

14.3.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

14.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

14.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 14.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 14.1.** cumulativamente a este.
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

14.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

14.3.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

14.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4.2. A sanção estabelecida no item 14.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do art. 156 da Lei 14.133/2021.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Os **ESCLARECIMENTOS** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <http://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, ASSUNTO: Esclarecimentos em Licitação.

15.2. As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do Edital e protocoladas **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, ASSUNTO: **Impugnação de Edital de Licitação.**

15.3. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

15.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.5. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados também na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

15.6. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema BBMNET e no site <http://www.atibaia.sp.gov.br>, **opção transparência**, no prazo de **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

16.8. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.9. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 10.218 de 29 de dezembro de 2022.

16.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.14. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.15. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.peasistemas.com.br/transparencia/>.

16.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Atibaia.

16.19. O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Atibaia, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

16.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

16.21. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz

Secretária da Educação





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

COTA PRINCIPAL, percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam as exigências deste edital

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un. medida
1	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1 ESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE GRÃOS AMARELOS E LIMITE MÁXIMO DE 2 % DE IMPUREZAS, GRÃOS BRANCOS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO COM 05 QUILOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA; FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	45.000	KG
2	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO FINO, TIPO 01 ESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE GRÃOS AMARELOS E LIMITE MÁXIMO DE 2 % DE IMPUREZAS, GRÃOS BRANCOS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO COM 05 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA; FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	45.000	KG
3	BISCOITO AMANTEIGADO BISCOITO DOCE AMANTEIGADO DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS, PODENDO CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO. INGREDIENTES ESPECÍFICOS PARA CADA SABOR ALÉM DOS BÁSICOS: SABOR BANANA COM CANELA; FÉCULA DE BATATA, CANELA EM PÓ, BANANA DESIDRATADA. SABOR CHOCOLATE: CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE. SABOR LEITE: LEITE EM PÓ. SABOR GOTAS DE CHOCOLATE: GOTAS DE CHOCOLATE (CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL), LEITE EM PÓ. VALORES MÍNIMOS POR 30G DE PRODUTO: PROT.: 2G, CH: 18G, VCT: 130 KCAL. GORDURA TOTAIS MÁX. DE 5 G E SÓDIO MÁX. DE 55 MG. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTES COM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 150G A 375G. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, LACRADA E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 PACOTES. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES. OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRAS DE TODOS OS SABORES ACIMA CITADOS.	5.250	KG
4	CANJICA COZIDA À VÁCUO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, ESTERILIZADO E COZIDO À VAPOR, OBTIDO PELO PROCESSAMENTO DE CANJICA IN NATURA, ISENTO DE ÁGUA OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS. INGREDIENTES DO GRÃO: CANJICA EM GRÃO SELECIONADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER ACRESCIDO DE ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, APENAS O GRÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PRODUTO (CANJICA COZIDA) EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO 2,5 A 3 QUILOS EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	3.000	KG





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

5	EXTRATO DE TOMATE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONCENTRADO DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA DE COLHER. INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. VALORES MÍNIMOS POR 30G DE PRODUTO: VCT: 11 KCAL, CH: 1,9 G, PROTEÍNA - 0,7 G, GORDURA TOTAL: 0 G, FIBRA: 1,0 G, SÓDIO MÁX: 45 MG. ESPECIFICAÇÕES: BRIX: 13 A 15, CLORETOS TOTAIS: 0,2 A 0,5%, PH: 4,0 A 4,4, ACIDEZ MÁX DE: 1,5% MICROBIOLOGIA: ESTERILIDADE, SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRAPACK DE 1.000 A 1,200 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 12 UNIDADES. ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	11.250	KG
6	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICO, DHA E ARA, MINERAIS E VITAMINAS; PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA, GIRASSOL, COCO, MILHO OU PALMA), ÓLEO DE PEIXE, MINERAIS E VITAMINAS. NÃO CONTER GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR 100 G DE PRODUTO: VCT- 440 KCAL, PROTEÍNA - 9 G, VIT C: 60 MG, FERRO - 7 MG, CÁLCIO - 510 MG, FIBRA ALIMENTAR: 2,5 G. CH MÁX. 62 G SÓDIO MAX. - 245 MG, GORDURAS TOTAIS MÁX. DE 23 G EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 800 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO ATÉ 10 LATAS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	2.250	UN
7	MACARRÃO TIPO FARFALLE GRANO DURO DESCRIÇÃO MACARRÃO DO TIPO FARFALLE / GRAVATA , ELABORADO COM SÊMOLA DE GRANO DURO INGREDIENTE BÁSICO: SÊMOLA DE TRIGO DURUM VALORES NUTRICIONAIS POR 80 GR DE PRODUTO: VCT MÍN DE:283 KCAL , CH MÍN. DE 58 G , PROTEINA MIN.. DE: 9,0G , FIBRA MÍN.DE: 1,0 G; LIPIDIO MÁXIMO DE: 1,0 G EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO DE 500 GR . EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES ROTULAGEM : DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7.500	KG
8	MACARRÃO TIPO FUSILLI GRANO DURO DESCRIÇÃO MACARRÃO DO TIPO FUSILLI/ PARAFUSO, ELABORADO COM SÊMOLA DE GRANO DURO INGREDIENTE BÁSICO: SÊMOLA DE TRIGO DURUM VALORES NUTRICIONAIS POR 80 GR DE PRODUTO: VCT MÍN DE:283 KCAL, CH MÍN. DE 58 G, PROTEÍNA MIN. DE: 9,0G, FIBRA MÍN.DE: 1,0 G; LIPIDIO MÁXIMO DE: 1,0 G EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO DE 500 GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	11.250	KG
9	MACARRÃO TIPO PENNE GRANO DURO DESCRIÇÃO MACARRÃO DO TIPO PENNE, ELABORADO COM SÊMOLA DE GRANO DURO INGREDIENTE BÁSICO: SÊMOLA DE TRIGO DURUM VALORES NUTRICIONAIS POR 80 GR DE PRODUTO: VCT MÍN. DE:283 KCAL, CH MÍN. DE 58 G, PROTEÍNA MIN.. DE: 9,0G, FIBRA MÍN. DE: 1,0 G; LIPÍDIO MÁXIMO DE: 1,0 G EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO DE 500 GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7.500	KG





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

10	MINI BOLO SABOR COCO SEM LACTOSE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO DE MILHO, COCO RALADO DESIDRATADO. DEVERÁ SER ISENTO DE AÇÚCAR, GLÚTEN, LEITE E DERIVADOS. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR 100 G: CH: 40 G, PROTEÍNAS: 3,0 G, GORDURAS TOTAIS MÁX DE: 11 G. E SÓDIO MÁX. DE: 300 MG EMBALAGEM MÍNIMA: FILME PLÁSTICO ALUMINIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, CONTENDO 40 A 50 G EMBALAGEM SECUNDÁRIO: CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA:15 DIAS ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	22.500	UN
11	MOLHO DE TOMATE PRONTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MOLHO DE TOMATE ELABORADO COM POLPA DE TOMATE DE FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, PRODUTO FONTE DE VITAMINAS E FERRO. COM ADIÇÃO DE TEMPEROS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GORDURA. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, CEBOLA, SAL, AMIDO, ALHO, SALSA, MANJERICÃO, MIX DE VITAMINAS. DEVERÁ NÃO CONTER GLÚTEN E LACTOSE. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR 60 G: VCT: 20 KCAL, CH: 4,0 G, PROT.: 1 G. E SÓDIO MÁX DE 150 MG. BRIX: MÍNIMO DE 8 ° VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: BAG (BOLSA) ATÓXICA REFORÇADO CONTENDO DE 1 A 2 KG OU SACHÊ CONTENDO ATÉ 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ATÉ 18 KG. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	18.750	KG
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, COMPOSIÇÃO CENTESIMAL 100 % DE ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PRIMARIA: PET COM 900 ML EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO LACRADA E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FRASCOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	15.000	FR
13	ORÉGANO EM FLOCOS COMPOSIÇÃO: ORIGANUM VULGARE (ORÉGANO), FLOCOS DESIDRATADOS. CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICA: COR: VERDE, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, ASPECTO: FLOCOS IRREGULARES. DEVERÁ TER NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICA: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO REVESTIDO DE PAPEL KRAFT, CONTENDO 200 A 300 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 10 KG VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1.125	KG
14	PÃO DE MEL C/ COBERTURA DE CHOCOLATE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MEL, CANELA, ERVA-DOCE, CRAVO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE AMÔNIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), COBERTURA SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO), COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA (SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO EM PÓ E LEITE EM PÓ DESNATADO), ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTER DE POLÍGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO, SAL E AROMATIZANTES. VALORES MÍNIMOS NUTRICIONAIS: POR 40GRS: VCT.: 160 KCAL, PROT.: 2,0G, CH: 26G. VALORES MÁXIMOS: GORD TOTAIS MÁX. DE: 6,5 G E SÓDIO MÁX. DE: 42 MG. EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL: BOPP (52G	30.000	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

	A 60G), CONTENDO 4 A 5 UNIDADES. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
15	<p>PEITO DE FRANGO COZIDO DESFIADO INGREDIENTES: PEITO DE FRANGO SALGADO COZIDO E SAL - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA. OS PEITOS DEVERÃO COZIDOS E DESFIADOS MECANICAMENTE, ADICIONADOS DE SOMENTE SAL. DEVERÁ SER EMBALADO COZIDO E ESTERILIZADO A VAPOR, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, OBTIDAS PELO PROCESSAMENTO EM CONDIÇÕES DE QUALIDADE. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS ESPECIFICADAS A SEGUIR NOS SUBITENS DESTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA, SEGUNDO DECRETO Nº30.691, DE 29/03/52.</p> <p>-CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS SABOR: PRÓPRIO ODOR: PRÓPRIO -</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: SEGUIR OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER MATERIAIS ESTRANHOS AO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO, E DEVERÁ SEGUIR OS PADRÕES MACRO E MICROSCÓPICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 75 DE 08 DE JULHO DE 2003, ANVISA/MS E RESOLUÇÃO- CNNPA Nº 12, DE 1978. VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSSOLDAGEM. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 2,5 A 3 QUILOS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE E CONTENDO NO MÁXIMO 15 (QUINZE) QUILOS POR EMBALAGEM. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	7.500	KG
16	<p>PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE MARACUJÁ CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: SUCO CONCENTRADO DA FRUTA (MARACUJÁ), AÇÚCAR, AROMA DE MARACUJÁ NATURAL. SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO DE PASTEURIZAÇÃO E ENVASADO EM SISTEMA ASSÉPTICO. APRESENTA CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA FRUTA MARACUJÁ E NÃO CONTÉM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA DE MARACUJÁ IDÊNTICO AO NATURAL, SEM CONSERVANTES.</p> <p>- DILUIÇÃO MÍN: 1 + 7 DE ÁGUA = 8 LITROS; % BRIX APÓS DILUIÇÃO MIN. DE 9,0 VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS PARA 100ML DO PRODUTO CONCENTRADO: CH: 71 G, VCT: 280 KCAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA:</p>	7.500	LT





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

	CAIXAS CARTONADAS CONTENDO BOLSA(BAG-INBOX) CONTENDO 3 L OU EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO 12 LITROS. VALIDADE: MÍNIMA DE 8 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
17	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE UVA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: SUCO CONCENTRADO DA FRUTA (UVA), AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO DE PASTEURIZAÇÃO E ENVASADO EM SISTEMA ASSÉPTICO. APRESENTA CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA FRUTA UVA E NÃO CONTÉM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA DE UVA IDÊNTICO AO NATURAL, SEM CONSERVANTES. - DILUIÇÃO MÍN: 1 + 5 DE ÁGUA = 6 LITROS.; %BRIX APÓS DILUIÇÃO MIN. DE 14,0 VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS PARA 100ML DO PRODUTO DILUÍDO: CH: 16G, VCT: 69 KCAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS CARTONADAS CONTENDO BOLSA (BAG-INBOX) CONTENDO 3 L OU EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO 12 LITROS. VALIDADE: MÍNIMA DE 8 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	6.000	LT
18	SUCO MISTO DE GOIABA E MAÇA INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO RECONSTITUÍDO DE GOIABA (50 A 51%), SUCO RECONSTITUÍDO DE MAÇA (49 A 50 %). DEVERÁ SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALORES MÍNIMOS POR 200 ML: - VCT: 75 KCAL, C.H.: 18 G, PROTEÍNA: 0,7 G, VITAMINA C: 86 MG E SÓDIO MÁX DE 25 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SIG TETRA BRIK ASSEPTIC DE 200 ML COM CANUDO DE PAPEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA, REFORÇADA CONTENDO NO MÁXIMO 30 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	22.500	UN
19	SUCO MISTO DE MANGA E MAÇA INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO RECONSTITUÍDO DE MANGA (50 A 51%), SUCO RECONSTITUÍDO DE MAÇA (49 A 50 %). DEVERÁ SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALORES MÍNIMOS POR 200 ML: - VCT: 90 KCAL, C.H.: 22 G, VITAMINA C: 120 MG E SÓDIO MÁX DE 35 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SIG TETRA BRIK ASSEPTIC DE 200 ML COM CANUDO DE PAPEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA, REFORÇADA CONTENDO NO MÁXIMO 30 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	22.500	UN

COTA RESERVADA, percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un. medida
20	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1 ESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE GRÃOS AMARELOS E LIMITE MÁXIMO DE 2 % DE IMPUREZAS, GRÃOS BRANCOS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO COM 05 QUILOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA; FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	15.000	KG





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

21	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO FINO, TIPO 01 ESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE GRÃOS AMARELOS E LIMITE MÁXIMO DE 2 % DE IMPUREZAS, GRÃOS BRANCOS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO COM 05 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA; FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	15.000	KG
22	BISCOITO AMANTEIGADO BISCOITO DOCE AMANTEIGADO DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS, PODENDO CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO. INGREDIENTES ESPECÍFICOS PARA CADA SABOR ALÉM DOS BÁSICOS: SABOR BANANA COM CANELA; FÉCULA DE BATATA, CANELA EM PÓ, BANANA DESIDRATADA. SABOR CHOCOLATE: CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE. SABOR LEITE: LEITE EM PÓ. SABOR GOTAS DE CHOCOLATE: GOTAS DE CHOCOLATE (CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL), LEITE EM PÓ. VALORES MÍNIMOS POR 30G DE PRODUTO: PROT.: 2G, CH: 18G, VCT: 130 KCAL. GORDURA TOTAIS MÁX. DE 5 G E SÓDIO MÁX. DE 55 MG. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTES COM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 150G A 375G. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, LACRADA E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 PACOTES. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES. OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRAS DE TODOS OS SABORES ACIMA CITADOS.	1.750	KG
23	CANJICA COZIDA À VÁCUO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, ESTERILIZADO E COZIDO À VAPOR, OBTIDO PELO PROCESSAMENTO DE CANJICA IN NATURA, ISENTO DE ÁGUA OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS. INGREDIENTES DO GRÃO: CANJICA EM GRÃO SELECIONADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER ACRESCIDO DE ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, APENAS O GRÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PRODUTO (CANJICA COZIDA) EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO 2,5 A 3 QUILOS EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1.000	KG
24	EXTRATO DE TOMATE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONCENTRADO DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA DE COLHER. INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. VALORES MÍNIMOS POR 30G DE PRODUTO: VCT: 11 KCAL, CH: 1,9 G, PROTEÍNA - 0,7 G, GORDURA TOTAL: 0 G, FIBRA: 1,0 G, SÓDIO MÁX: 45 MG. ESPECIFICAÇÕES: BRUX: 13 A 15, CLORETO TOTAIS: 0,2 A 0,5%, PH: 4,0 A 4,4, ACIDEZ MÁX DE: 1,5% MICROBIOLOGIA: ESTERILIDADE, SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRAPACK DE 1.000 A 1,200 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 12 UNIDADES. ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	3.750	KG
25	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICO, DHA E ARA, MINERAIS E VITAMINAS; PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, MALTODEXTRINA,	750	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

	ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA, GIRASSOL, COCO, MILHO OU PALMA), ÓLEO DE PEIXE, MINERAIS E VITAMINAS. NÃO CONTER GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR 100 G DE PRODUTO: VCT- 440 KCAL, PROTEÍNA - 9 G, VIT C: 60 MG, FERRO - 7 MG, CÁLCIO - 510 MG, FIBRA ALIMENTAR: 2,5 G. CH MÁX. 62 G SÓDIO MAX. - 245 MG, GORDURAS TOTAIS MÁX. DE 23 G EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 800 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO ATÉ 10 LATAS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
26	MACARRÃO TIPO FARFALLE GRANO DURO DESCRIÇÃO MACARRÃO DO TIPO FARFALLE / GRAVATA , ELABORADO COM SÊMOLA DE GRANO DURO INGREDIENTE BÁSICO: SÊMOLA DE TRIGO DURUM VALORES NUTRICIONAIS POR 80 GR DE PRODUTO: VCT MÍN DE:283 KCAL , CH MÍN. DE 58 G , PROTEINA MIN.. DE: 9,0G , FIBRA MÍN.DE: 1,0 G; LIPIDIO MÁXIMO DE: 1,0 G EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO DE 500 GR . EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES ROTULAGEM : DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.500	KG
27	MACARRÃO TIPO FUSILLI GRANO DURO DESCRIÇÃO MACARRÃO DO TIPO FUSILLI/ PARAFUSO, ELABORADO COM SÊMOLA DE GRANO DURO INGREDIENTE BÁSICO: SÊMOLA DE TRIGO DURUM VALORES NUTRICIONAIS POR 80 GR DE PRODUTO: VCT MÍN DE:283 KCAL, CH MÍN. DE 58 G, PROTEÍNA MIN. DE: 9,0G, FIBRA MÍN.DE: 1,0 G; LIPIDIO MÁXIMO DE: 1,0 G EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO DE 500 GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	3.750	KG
28	MACARRÃO TIPO PENNE GRANO DURO DESCRIÇÃO MACARRÃO DO TIPO PENNE, ELABORADO COM SÊMOLA DE GRANO DURO INGREDIENTE BÁSICO: SÊMOLA DE TRIGO DURUM VALORES NUTRICIONAIS POR 80 GR DE PRODUTO: VCT MÍN. DE:283 KCAL, CH MÍN. DE 58 G, PROTEÍNA MIN.. DE: 9,0G, FIBRA MÍN. DE: 1,0 G; LIPÍDIO MÁXIMO DE: 1,0 G EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO DE 500 GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.500	KG
29	MINI BOLO SABOR COCO SEM LACTOSE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO DE MILHO, COCO RALADO DESIDRATADO. DEVERÁ SER ISENTO DE AÇÚCAR, GLÚTEN, LEITE E DERIVADOS. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR 100 G: CH: 40 G, PROTEÍNAS: 3,0 G, GORDURAS TOTAIS MÁX DE: 11 G. E SÓDIO MÁX. DE: 300 MG EMBALAGEM MÍNIMA: FILME PLÁSTICO ALUMINIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, CONTENDO 40 A 50 G EMBALAGEM SECUNDÁRIO: CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA:15 DIAS ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7.500	UN
30	MOLHO DE TOMATE PRONTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MOLHO DE TOMATE ELABORADO COM POLPA DE TOMATE DE FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, PRODUTO FONTE DE VITAMINAS E FERRO. COM ADIÇÃO DE TEMPEROS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GORDURA. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, CEBOLA, SAL, AMIDO, ALHO, SALSA, MANJERICÃO, MIX DE VITAMINAS. DEVERÁ NÃO CONTER GLÚTEN E LACTOSE. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS	6.250	KG





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

	POR 60 G: VCT: 20 KCAL, CH: 4,0 G, PROT.: 1 G. E SÓDIO MÁX DE 150 MG. BRUX: MÍNIMO DE 8 ° VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: BAG (BOLSA) ATÓXICA REFORÇADO CONTENDO DE 1 A 2 KG OU SACHÊ CONTENDO ATÉ 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ATÉ 18 KG. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, COMPOSIÇÃO CENTESIMAL 100 % DE ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PRIMARIA: PET COM 900 ML EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO LACRADA E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FRASCOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5.000	FR
32	ORÉGANO EM FLOCOS COMPOSIÇÃO: ORIGANUM VULGARE (ORÉGANO), FLOCOS DESIDRATADOS. CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICA: COR: VERDE, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, ASPECTO: FLOCOS IRREGULARES. DEVERÁ TER NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICA: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO REVESTIDO DE PAPEL KRAFT, CONTENDO 200 A 300 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 10 KG VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	375	KG
33	PÃO DE MEL C/ COBERTURA DE CHOCOLATE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MEL, CANELA, ERVA-DOCE, CRAVO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE AMÔNIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), COBERTURA SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO), COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA (SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO EM PÓ E LEITE EM PÓ DESNATADO), ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTER DE POLÍGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO, SAL E AROMATIZANTES. VALORES MÍNIMOS NUTRICIONAIS: POR 40GRS: VCT.: 160 KCAL, PROT.: 2,0G, CH: 26G. VALORES MÁXIMOS: GORD TOTAIS MÁX. DE: 6,5 G E SÓDIO MÁX. DE: 42 MG. EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL: BOPP (52G A 60G), CONTENDO 4 A 5 UNIDADES. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10.000	UN
34	PEITO DE FRANGO COZIDO DESFIADO INGREDIENTES: PEITO DE FRANGO SALGADO COZIDO E SAL - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA. OS PEITOS DEVERÃO COZIDOS E DESFIADOS MECANICAMENTE, ADICIONADOS DE SOMENTE SAL. DEVERÁ SER EMBALADO COZIDO E ESTERILIZADO A VAPOR, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, OBTIDAS PELO PROCESSAMENTO EM CONDIÇÕES DE QUALIDADE. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS ESPECIFICADAS A SEGUIR NOS SUBITENS DESTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA, SEGUNDO DECRETO Nº30.691, DE 29/03/52. -CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO, NÃO	2.500	KG





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

	<p>AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS SABOR: PRÓPRIO ODOR: PRÓPRIO - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: SEGUIR OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER MATERIAIS ESTRANHOS AO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO, E DEVERÁ SEGUIR OS PADRÕES MACRO E MICROSCÓPICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 75 DE 08 DE JULHO DE 2003, ANVISA/MS E RESOLUÇÃO- CNNPA Nº 12, DE 1978. VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSSOLDAGEM. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 2,5 A 3 QUILOS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE E CONTENDO NO MÁXIMO 15 (QUINZE) QUILOS POR EMBALAGEM. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>		
35	<p>PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE MARACUJÁ CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: SUCO CONCENTRADO DA FRUTA (MARACUJÁ), AÇÚCAR, AROMA DE MARACUJÁ NATURAL. SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO DE PASTEURIZAÇÃO E ENVASADO EM SISTEMA ASSÉPTICO. APRESENTA CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA FRUTA MARACUJÁ E NÃO CONTÉM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA DE MARACUJÁ IDÊNTICO AO NATURAL, SEM CONSERVANTES. - DILUIÇÃO MÍN: 1 + 7 DE ÁGUA = 8 LITROS; % BRIX APÓS DILUIÇÃO MIN. DE 9,0 VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS PARA 100ML DO PRODUTO CONCENTRADO: CH: 71 G, VCT: 280 KCAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS CARTONADAS CONTENDO BOLSA(BAG-INBOX) CONTENDO 3 L OU EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO 12 LITROS. VALIDADE: MÍNIMA DE 8 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	2.500	LT
36	<p>PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE UVA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: SUCO CONCENTRADO DA FRUTA (UVA), AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO DE PASTEURIZAÇÃO E ENVASADO EM SISTEMA ASSÉPTICO. APRESENTA CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA FRUTA UVA E NÃO CONTÉM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA DE UVA IDÊNTICO AO NATURAL, SEM CONSERVANTES. - DILUIÇÃO MÍN: 1 + 5 DE ÁGUA = 6 LITROS.; %BRIX APÓS DILUIÇÃO MIN. DE 14,0 VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS PARA 100ML DO PRODUTO DILUÍDO: CH: 16G, VCT: 69 KCAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS CARTONADAS CONTENDO BOLSA</p>	2.000	LT





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

	(BAG-INBOX) CONTENDO 3 L OU EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO 12 LITROS. VALIDADE: MÍNIMA DE 8 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
37	SUCO MISTO DE GOIABA E MAÇA INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO RECONSTITUÍDO DE GOIABA (50 A 51%), SUCO RECONSTITUÍDO DE MAÇA (49 A 50 %). DEVERÁ SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALORES MÍNIMOS POR 200 ML: - VCT: 75 KCAL, C.H.: 18 G, PROTEÍNA: 0,7 G, VITAMINA C: 86 MG E SÓDIO MÁX DE 25 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SIG TETRA BRIK ASSEPTIC DE 200 ML COM CANUDO DE PAPEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA, REFORÇADA CONTENDO NO MÁXIMO 30 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7.500	UN
38	SUCO MISTO DE MANGA E MAÇA INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO RECONSTITUÍDO DE MANGA (50 A 51%), SUCO RECONSTITUÍDO DE MAÇA (49 A 50 %). DEVERÁ SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALORES MÍNIMOS POR 200 ML: - VCT: 90 KCAL, C.H.: 22 G, VITAMINA C: 120 MG E SÓDIO MÁX DE 35 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SIG TETRA BRIK ASSEPTIC DE 200 ML COM CANUDO DE PAPEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA, REFORÇADA CONTENDO NO MÁXIMO 30 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7.500	UN

LOTES EXCLUSIVOS à Microempresas, Empresas De Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais			
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un. medida
39	AÇÚCAR CRISTAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. TIPO: ESPECIAL EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO COM 01 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS, ATÓXICO, LACRADOS E RESISTENTES, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10.000	KG
40	AMIDO DE MILHO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: GRÃOS DE MILHO SÃO MOLHADOS E TÊM RETIRADAS A CASCA E A PLÂNTULA EMBRIONÁRIA; APÓS SECAGEM, O GRÃO REMANESCENTE, QUASE QUE TOTALMENTE DE AMIDO, É TRITURADO E MOÍDO ATÉ SE TRANSFORMAR NUM PÓ BEM FINO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. INGREDIENTE: 100% DE AMIDO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 KG. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES ROTULAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.000	KG
41	ARROZ INTEGRAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA L., O QUAL SOMENTE A CASCA FOI RETIRADA, CONSTITUÍDO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS. BENEFICIADO, SEM POLIMENTO, LONGO, FINO (“AGULHINHA”), DO TIPO 1. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS LACRADOS DE ATÉ 30 KG QUE PRESERVE	1.000	KG





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

	INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
42	AVEIA EM FLOCOS FINOS CARACTERÍSTICAS: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE SEMENTE DE AVEIA (AVENA SATIVA, L.), BENEFICIADA. OS FLOCOS DE AVEIA. DEVEM SER FABRICADOS COM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MOAGEM FINA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU CAIXA DE PAPEL MULTI FOLHADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE LACRADA, COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) PACOTES E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 6 (SEIS) QUILOS. VALORES MÍNIMOS POR 100G DE PRODUTO: CH: 17G PROT: 4,4G GORDURA TOTAL: 2,7G FIBRA: 2,9MG SERÃO ADOTADOS OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	600	KG
43	FARINHA DE MILHO AMARELA O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO NO MÍNIMO 95% DE FLOCOS INTEIROS, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER DO TIPO FLOCÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO DE 500G A 01 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 11 MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	3.500	KG
44	FEIJÃO PRETO NOVO TIPO 01 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, CLASSE PRETO, TIPO 1, GRUPO 1 COMUM, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS E UNIFORMES, MADUROS, LIMPOS (COM GRAU DE ESCOLHA ZERO) E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG. VALIDADE: MÍNIMA 4 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	4.000	KG
45	FUBÁ MIMOSO DESCRIÇÃO: FARINHA FINA FEITA COM MILHO. CARACTERÍSTICAS: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR 50 GRS: - VCT: 170 KCAL, PROTEÍNA: 3,0 G E CH: 38 G EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO COM 500GR A 1(UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	2.000	KG
46	LEITE DE SOJA EM PÓ SABOR NATURAL INGREDIENTES BÁSICOS: MALTODREXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS, SAL REFINADO E ESTABILIZANTE VALORES NUTRICIONAIS POR 30 G DO PRODUTO: VCT MÍN DE 100 KCAL, PROTEÍNA MÍN DE 7 G, CÁLCIO MÍN DE 240 MG, CH MÁX. DE 18 G E SÓDIO MÁX. DE 10 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS COM 300 G EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ATÉ 12 LATAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO	600	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

	VIGENTE.		
47	MANJERICÃO EM FLOCOS COMPOSIÇÃO: CONDIMENTO, MANJERICÃO EM FLOCOS DESIDRATADOS. CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICA: COR: VERDE, ODOR CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, ASPECTO: FLOCOS IRREGULARES. DEVERÁ TER NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICA: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO REVESTIDO DE PAPEL KRAFT, CONTENDO 100 A 300 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.500	KG
48	MILHO PARA PIPOCA CARACTERÍSTICAS: PRODUTO TIPO 1, TIPO EXPORTAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.500	KG
49	VINAGRE DE VINHO BRANCO OU MAÇA INGREDIENTES BÁSICOS: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA, CONSERVADOR, ÁGUA POTÁVEL. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 750 ML. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 FRASCOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 04 MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	5.500	FR

1. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS:

1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de cada produto licitado (conforme descrição detalhada) em sua embalagem original com rótulo do produto legível de acordo com a legislação vigente para verificação das informações, em até **15 (quinze) dias úteis** após convocação do pregoeiro, acompanhada(s) dos documentos conforme discriminado abaixo:

- Ficha(s) técnica(s) do(s) produto(s), assinada(s) pelo responsável técnico.
- Laudo Bromatológico conclusivo em relação à legislação vigente e ao edital, comprovando os dados físico-químicos, microbiológicos, macroscópicos e microscópicos dos produtos. Os laudos apresentados não poderão ter data anterior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da entrega da documentação e deverão ser emitidos por: Laboratórios da rede Oficial do Ministério da saúde ou do Ministério da Agricultura ou Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou da Agricultura para análises de alimentos para fins de registro ou controle ou Laboratório pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou Laboratórios Vinculados às Secretarias de Estado da Saúde ou da Agricultura para análise de alimentos.
- Título de registro ou certificado ou declaração do SIF ou SISP ou SIM (produtos de origem animal).
- LOCAL DE ENTREGA: Almojarifado Central, Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia, SP – CEP 12.940-412**





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

e) HORÁRIOS: de segunda a sexta, das 09 h às 12 h e das 13 h as 16 horas.

1.2. Os critérios de avaliação das amostras serão realizados pela equipe de apoio a qual atestará:

1.2.1. **QUALIDADE:** Qualidade do produto apresentado.

1.2.2. **ESPECIFICAÇÃO:** O Produto licitado atende às exigências do presente termo.

1.2.3. **PESAGEM:** Peso mínimo do produto exigido.

1.3. As amostras do licitante vencedor são armazenadas no Almoarifado Central durante o prazo de 1(um) ano.

1.4. As amostras que não forem aprovadas serão devolvidas e podem ser retiradas na Secretaria de Administração em até 30(trinta) dias após a conclusão do certame.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

2.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

2.3. O **prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

2.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

2.4.1. **LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA MERENDA, sito à rua Itália, 209 – Atibaia Jardim – Atibaia / SP**

2.4.2. **HORÁRIOS: de 2ª à 6ª feira, das 8 às 17 horas.**

2.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, **em até 05 (cinco) dias** após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e conseqüente aceitação, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento provisório.

c) Os produtos deverão estar dentro da validade; prevendo tempo de estoque, distribuição e consumo (tendo no mínimo de 85% de tempo de consumo a partir da data de fabricação).





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

d) Os produtos deverão apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente.

e) Em caso de dúvidas em relação a qualidade do produto, será retirado uma amostra do lote entregue para análise do produto, sendo que as custas deverão ser por conta da empresa vencedora.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO 1 – Termo de Referência** do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

2.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

2.6.4. O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3. DO PAGAMENTO

3.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada do(s) comprovante(s) de entrega.

3.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

3.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 3.2.**, a partir da data de sua reapresentação.

3.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

3.5. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias**, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

3.5.1. A **DETENTORA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA** para realização dos pagamentos.

3.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de **0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

3.6. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial ou se o administrador-judicial for pessoa





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Assinado por 1 pessoa: ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DE7B-7040-CBBC-290A> e informe o código DE7B-7040-CBBC-290A





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

2.2. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.2.1. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.

2.2.2. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.

2.2.3. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

2.3. Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário emitido pelo Órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora ou fabricante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrado no **ANEXO 03** deste Edital, atestando:

a) Nos termos do **inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à **observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

b) Para o caso de empresas em **recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

c) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6. EMPRESAS CADASTRADAS

6.1. AS EMPRESAS CADASTRADAS na Prefeitura Municipal de Atibaia detentoras da melhor oferta, devem apresentar os **documentos relacionados nos itens 2.3, 2.6, 2.7, 3, 4 e 5.1 do ANEXO 02** – Documentos necessários para habilitação, acompanhados do seguinte documento:

a) Cadastro Geral de Fornecedor (CGF), válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

7.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

7.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

7.6. Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

7.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

7.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9. Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

Assinado por 1 pessoa: ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DE7B-7040-CBBC-290A> e informe o código DE7B-7040-CBBC-290A





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

ANEXO 03 MODELOS DE DECLARAÇÕES

Ao Município de Atibaia

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº ____/23

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), sediada à
Rua./Av. _____, n. _____, Bairro _____ Cidade/Estado
_____/_____ participante do Pregão Eletrônico Nº ____/23, da Prefeitura da Estância de Atibaia,
DECLARO, sob as penas da Lei:

- Nos termos do **inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à **observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;
- Para o caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

ANEXO 04

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, na cidade de Atibaia, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, nº 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, Secretário(a) de _____, portador do R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, celebra com a empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ /MF sob o N.º _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10.212/21 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes disposições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COTA PRINCIPAL, percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam as exigências deste edital						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	U. Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1 ESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE GRÃOS AMARELOS E LIMITE MÁXIMO DE 2 % DE IMPUREZAS, GRÃOS BRANCOS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO COM 05 QUILOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	45.000	KG			
2	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO FINO, TIPO 01 ESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE GRÃOS AMARELOS E LIMITE MÁXIMO DE 2 % DE IMPUREZAS, GRÃOS BRANCOS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO COM 05 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	45.000	KG			
3	BISCOITO AMANTEIGADO BISCOITO DOCE AMANTEIGADO DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS, PODENDO CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO. INGREDIENTES ESPECÍFICOS PARA CADA SABOR ALÉM DOS BÁSICOS: SABOR BANANA COM CANELA; FÉCULA DE BATATA, CANELA EM PÓ, BANANA DESIDRATADA. SABOR CHOCOLATE: CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE. SABOR LEITE: LEITE EM PÓ. SABOR GOTAS DE CHOCOLATE: GOTAS DE CHOCOLATE (CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL), LEITE EM PÓ. VALORES MÍNIMOS POR 30G DE PRODUTO: PROT.: 2G , CH: 18G, VCT: 130 KCAL . GORDURA TOTAIS MÁX. DE 5 G E SÓDIO MÁX. DE 55 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 150G A 375G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, LACRADA E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 PACOTES. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES. OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRAS DE TODOS OS SABORES ACIMA CITADOS.	5.250	KG			





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

4	CANJICA COZIDA À VÁCUO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, ESTERILIZADO E COZIDO À VAPOR, OBTÍDO PELO PROCESSAMENTO DE CANJICA IN NATURA, ISENTO DE ÁGUA OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS. INGREDIENTES DO GRÃO: CANJICA EM GRÃO SELECIONADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER ACRESCIDO DE ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, APENAS O GRÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PRODUTO (CANJICA COZIDA) EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO 2,5 A 3 QUILOS EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	3.000	KG			
5	EXTRATO DE TOMATE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONCENTRADO DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA DE COLHER. INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. VALORES MÍNIMOS POR 30G DE PRODUTO: VCT: 11 KCAL, CH: 1,9 G, PROTEÍNA - 0,7 G, GORDURA TOTAL: 0 G, FIBRA: 1,0 G, SÓDIO MÁX: 45 MG. ESPECIFICAÇÕES: BRUX: 13 A 15, CLORETO TOTAIS: 0,2 A 0,5%, PH: 4,0 A 4,4, ACIDEZ MÁX DE: 1,5% MICROBIOLOGIA: ESTERILIDADE, SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRAPACK DE 1.000 A 1.200 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 12 UNIDADES. ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	11.250	KG			
6	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICO, DHA E ARA, MINERAIS E VITAMINAS; PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA, GIRASSOL, COCO, MILHO OU PALMA), ÓLEO DE PEIXE, MINERAIS E VITAMINAS. NÃO CONTER GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR 100 G DE PRODUTO: VCT: 440 KCAL, PROTEÍNA - 9 G, VIT C: 60 MG, FERRO - 7 MG, CÁLCIO - 510 MG, FIBRA ALIMENTAR: 2,5 G. CH MÁX. 62 G SÓDIO MÁX. - 245 MG, GORDURAS TOTAIS MÁX. DE 23 G EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 800 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO ATÉ 10 LATAS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	2.250	UN			
7	MACARRÃO TIPO FARFALLE GRANO DURO DESCRIÇÃO MACARRÃO DO TIPO FARFALLE / GRAVATA, ELABORADO COM SÊMOLA DE GRANO DURO INGREDIENTE BÁSICO: SÊMOLA DE TRIGO DURUM VALORES NUTRICIONAIS POR 80 GR DE PRODUTO: VCT MÍN DE:283 KCAL, CH MÍN. DE 58 G, PROTEÍNA MÍN.. DE: 9,0G, FIBRA MÍN.DE: 1,0 G; LÍPIDIO MÁXIMO DE: 1,0 G EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO DE 500 GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7.500	KG			
8	MACARRÃO TIPO FUSILLI GRANO DURO DESCRIÇÃO MACARRÃO DO TIPO FUSILLI/ PARAFUSO, ELABORADO COM SÊMOLA DE GRANO DURO INGREDIENTE BÁSICO: SÊMOLA DE TRIGO DURUM VALORES NUTRICIONAIS POR 80 GR DE PRODUTO: VCT MÍN DE:283 KCAL, CH MÍN. DE 58 G, PROTEÍNA MÍN. DE: 9,0G, FIBRA MÍN.DE: 1,0 G; LÍPIDIO MÁXIMO DE: 1,0 G EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO DE 500 GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	11.250	KG			
9	MACARRÃO TIPO PENNE GRANO DURO DESCRIÇÃO MACARRÃO DO TIPO PENNE, ELABORADO COM SÊMOLA DE GRANO DURO INGREDIENTE BÁSICO: SÊMOLA DE TRIGO DURUM VALORES NUTRICIONAIS POR 80 GR DE PRODUTO: VCT MÍN. DE:283 KCAL, CH MÍN. DE 58 G, PROTEÍNA MÍN.. DE: 9,0G, FIBRA MÍN. DE: 1,0 G; LÍPIDIO MÁXIMO DE: 1,0 G EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO DE 500 GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7.500	KG			
10	MINI BOLO SABOR COCO SEM LACTOSE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO DE MILHO, COCO RALADO DESIDRATADO. DEVERÁ SER ISENTO DE AÇÚCAR, GLÚTEN, LEITE E DERIVADOS. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR 100 G: CH: 40 G, PROTEÍNAS: 3,0 G, GORDURAS TOTAIS MÁX DE: 11 G. E SÓDIO MÁX. DE: 300 MG EMBALAGEM MÍNIMA: FILME PLÁSTICO ALUMINIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, CONTENDO 40 A 50 G EMBALAGEM SECUNDÁRIO: CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA:15 DIAS ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	22.500	UN			
11	MOLHO DE TOMATE PRONTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MOLHO DE TOMATE ELABORADO COM POLPA DE TOMATE DE FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, PRODUTO FONTE DE VITAMINAS E FERRO. COM ADIÇÃO DE TEMPEROS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GORDURA. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, CEBOLA, SAL, AMIDO, ALHO, SALSA, MANJERICÃO, MIX DE VITAMINAS. DEVERÁ NÃO CONTER GLÚTEN E LACTOSE. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR 60 G: VCT: 20 KCAL, CH: 4,0 G, PROT: 1 G E SÓDIO MÁX DE 150 MG. BRUX: MÍNIMO DE 8 ° VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: BAG (BOLSA) ATÓXICA REFORÇADO CONTENDO DE 1 A 2 KG OU SACHÊ CONTENDO ATÉ 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ATÉ 18 KG. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	18.750	KG			
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, COMPOSIÇÃO CENTESIMAL 100 % DE ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PRIMARIA: PET COM 900 ML EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO LACRADA E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FRASCOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	15.000	FR			
13	ORÉGANO EM FLOCOS COMPOSIÇÃO: ORIGANUM VULGARE (ORÉGANO), FLOCOS DESIDRATADOS. CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICA: COR: VERDE, ODO: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, ASPECTO: FLOCOS IRREGULARES. DEVERÁ TER NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICA: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO REVESTIDO DE PAPEL KRAFT, CONTENDO 200 A 300 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 10 KG VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1.125	KG			
14	PÃO DE MEL C/ COBERTURA DE CHOCOLATE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MEL, CANELA, ERVA-DOCE, CRAVO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE AMÔNIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), COBERTURA SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO), COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA (SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, CONCENTRADO PROTEICO DE	30.000	UN			





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

	SORO EM PÓ E LEITE EM PÓ DESNATADO), ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTER DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO, SAL E AROMATIZANTES. VALORES MÍNIMOS NUTRICIONAIS: POR 40GRS: VCT.: 160 KCAL, PROT.: 2,0G, CH: 26G. VALORES MÁXIMOS: GORD TOTAIS MÁX. DE: 6,5 G E SÓDIO MÁX. DE: 42 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL: BOPP (52G A 60G), CONTENDO 4 A 5 UNIDADES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
15	PEITO DE FRANGO COZIDO DESFIADO INGREDIENTES: PEITO DE FRANGO SALGADO COZIDO E SAL - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA. OS PEITOS DEVERÃO COZIDOS E DESFIADOS MECANICAMENTE, ADICIONADOS DE SOMENTE SAL. DEVERÁ SER EMBALADO COZIDO E ESTERILIZADO A VAPOR, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, OBTIDAS PELO PROCESSAMENTO EM CONDIÇÕES DE QUALIDADE. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS ESPECIFICADAS A SEGUIR NOS SUBITENS DESTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA, SEGUNDO DECRETO Nº30.691, DE 29/03/52. -CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS SABOR: PRÓPRIO ODOR: PRÓPRIO - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: SEGUIR OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER MATERIAIS ESTRANHOS AO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO, E DEVERÁ SEGUIR OS PADRÕES MACRO E MICROSCÓPICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 75 DE 08 DE JULHO DE 2003, ANVISA/MS E RESOLUÇÃO- CANNPA Nº 12, DE 1978. VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSSOLDAGEM. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 2,5 A 3 QUILOS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE E CONTENDO NO MÁXIMO 15 (QUINZE) QUILOS POR EMBALAGEM. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7.500	KG			
16	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE MARACUJÁ CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: SUCO CONCENTRADO DA FRUTA (MARACUJÁ), AÇÚCAR, AROMA DE MARACUJÁ NATURAL. SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO DE PASTEURIZAÇÃO E ENVASADO EM SISTEMA ASSÉPTICO. APRESENTA CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA FRUTA MARACUJÁ E NÃO CONTÉM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA DE MARACUJÁ IDÊNTICO AO NATURAL, SEM CONSERVANTES. - DILUIÇÃO MÍN: 1 + 7 DE ÁGUA = 8 LITROS; % BRUX APÓS DILUIÇÃO MÍN. DE 9,0 VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS PARA 100ML DO PRODUTO CONCENTRADO: CH: 71 G, VCT: 280 KCAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS CARTONADAS CONTENDO BOLSA(BAG-IN-BOX) CONTENDO 3 L OU EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO 12 LITROS. VALIDADE: MÍNIMA DE 8 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7.500	LT			
17	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE UVA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: SUCO CONCENTRADO DA FRUTA (UVA), AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO DE PASTEURIZAÇÃO E ENVASADO EM SISTEMA ASSÉPTICO. APRESENTA CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA FRUTA UVA E NÃO CONTÉM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA DE UVA IDÊNTICO AO NATURAL, SEM CONSERVANTES. - DILUIÇÃO MÍN: 1 + 5 DE ÁGUA = 6 LITROS; %BRUX APÓS DILUIÇÃO MÍN. DE 14,0 VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS PARA 100ML DO PRODUTO DILUÍDO: CH: 16G, VCT: 69 KCAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS CARTONADAS CONTENDO BOLSA (BAG-IN-BOX) CONTENDO 3 L OU EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO 12 LITROS. VALIDADE: MÍNIMA DE 8 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	6.000	LT			
18	SUCO MISTO DE GOIABA E MAÇA INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO RECONSTITUÍDO DE GOIABA (50 A 51%), SUCO RECONSTITUÍDO DE MAÇA (49 A 50 %). DEVERÁ SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALORES MÍNIMOS POR 200 ML: - VCT: 75 KCAL, C.H.: 18 G, PROTEÍNA: 0,7 G, VITAMINA C: 86 MG E SÓDIO MÁX DE 25 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SIG TETRA BRIK ASSEPTIC DE 200 ML COM CANUDO DE PAPEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA, REFORÇADA CONTENDO NO MÁXIMO 30 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	22.500	UN			
19	SUCO MISTO DE MANGA E MAÇA INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO RECONSTITUÍDO DE MANGA (50 A 51%), SUCO RECONSTITUÍDO DE MAÇA (49 A 50 %). DEVERÁ SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALORES MÍNIMOS POR 200 ML: - VCT: 90 KCAL, C.H.: 22 G, VITAMINA C: 120 MG E SÓDIO MÁX DE 35 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SIG TETRA BRIK ASSEPTIC DE 200 ML COM CANUDO DE PAPEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA, REFORÇADA CONTENDO NO MÁXIMO 30 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	22.500	UN			

COTA RESERVADA, percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	U. Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1 ESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE GRÃOS AMARELOS E LIMITE MÁXIMO DE 2 % DE IMPUREZAS, GRÃOS BRANCOS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO COM 05 QUILOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	15.000	KG			
21	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO FINO, TIPO 01 ESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE GRÃOS AMARELOS E LIMITE MÁXIMO DE 2 % DE IMPUREZAS, GRÃOS BRANCOS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM	15.000	KG			

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DE7B-7040-CBBC-290A> e informe o código DE7B-7040-CBBC-290A





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

	PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO COM 05 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
22	BISCOITO AMANTEIGADO BISCOITO DOCE AMANTEIGADO DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS, PODENDO CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO. INGREDIENTES ESPECÍFICOS PARA CADA SABOR ALÉM DOS BÁSICOS: SABOR BANANA COM CANELA; FÉCULA DE BATATA, CANELA EM PÓ, BANANA DESIDRATADA. SABOR CHOCOLATE: CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE. SABOR LEITE: LEITE EM PÓ. SABOR GOTAS DE CHOCOLATE: GOTAS DE CHOCOLATE (CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL), LEITE EM PÓ. VALORES MÍNIMOS POR 30G DE PRODUTO: PROT.: 2G, CH: 18G, VCT: 130 KCAL. GORDURA TOTAIS MÁX. DE 5 G E SÓDIO MÁX. DE 55 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 150G A 375G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, LACRADA E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 PACOTES. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES. OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRAS DE TODOS OS SABORES ACIMA CITADOS.	1.750	KG		
23	CANJICA COZIDA À VÁCUO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, ESTERILIZADO E COZIDO À VAPOR, OBTIDO PELO PROCESSAMENTO DE CANJICA IN NATURA, ISENTO DE ÁGUA OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS. INGREDIENTES DO GRÃO: CANJICA EM GRÃO SELECIONADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER ACRESCIDO DE ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, APENAS O GRÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PRODUTO (CANJICA COZIDA) EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO 2,5 A 3 QUILOS EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1.000	KG		
24	EXTRATO DE TOMATE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONCENTRADO DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA DE COLHER. INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. VALORES MÍNIMOS POR 30G DE PRODUTO: VCT: 11 KCAL, CH: 1,9 G, PROTEÍNA - 0,7 G, GORDURA TOTAL: 0 G, FIBRA: 1,0 G, SÓDIO MÁX: 45 MG. ESPECIFICAÇÕES: BRUX: 13 A 15, CLORETO TOTAIS: 0,2 A 0,5%, PH: 4,0 A 4,4, ACIDEZ MÁX DE: 1,5% MICROBIOLOGIA: ESTERILIDADE, SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRAPACK DE 1.000 A 1.200 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 12 UNIDADES. ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	3.750	KG		
25	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICO, DHA E ARA, MINERAIS E VITAMINAS; PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA, GIRASSOL, COCO, MILHO OU PALMA), ÓLEO DE PEIXE, MINERAIS E VITAMINAS. NÃO CONTER GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR 100 G DE PRODUTO: VCT: 440 KCAL, PROTEÍNA - 9 G, VIT C: 60 MG, FERRO - 7 MG, CÁLCIO - 510 MG, FIBRA ALIMENTAR: 2,5 G. CH MÁX. 62 G SÓDIO MÁX. - 245 MG, GORDURAS TOTAIS MÁX. DE 23 G EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 800 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO ATÉ 10 LATAS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	750	UN		
26	MACARRÃO TIPO FARFALLE GRANO DURO DESCRIÇÃO MACARRÃO DO TIPO FARFALLE / GRATAVA, ELABORADO COM SÉMOLA DE GRANO DURO INGREDIENTE BÁSICO: SÉMOLA DE TRIGO DURUM VALORES NUTRICIONAIS POR 80 GR DE PRODUTO: VCT MÍN DE: 283 KCAL, CH MÍN. DE 58 G, PROTEÍNA MÍN. DE: 9,0G, FIBRA MÍN. DE: 1,0 G; LÍPIDIO MÁXIMO DE: 1,0 G EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO DE 500 GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.500	KG		
27	MACARRÃO TIPO FUSILLI GRANO DURO DESCRIÇÃO MACARRÃO DO TIPO FUSILLI/ PARAFUSO, ELABORADO COM SÉMOLA DE GRANO DURO INGREDIENTE BÁSICO: SÉMOLA DE TRIGO DURUM VALORES NUTRICIONAIS POR 80 GR DE PRODUTO: VCT MÍN DE: 283 KCAL, CH MÍN. DE 58 G, PROTEÍNA MÍN. DE: 9,0G, FIBRA MÍN. DE: 1,0 G; LÍPIDIO MÁXIMO DE: 1,0 G EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO DE 500 GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	3.750	KG		
28	MACARRÃO TIPO PENNE GRANO DURO DESCRIÇÃO MACARRÃO DO TIPO PENNE, ELABORADO COM SÉMOLA DE GRANO DURO INGREDIENTE BÁSICO: SÉMOLA DE TRIGO DURUM VALORES NUTRICIONAIS POR 80 GR DE PRODUTO: VCT MÍN. DE: 283 KCAL, CH MÍN. DE 58 G, PROTEÍNA MÍN. DE: 9,0G, FIBRA MÍN. DE: 1,0 G; LÍPIDIO MÁXIMO DE: 1,0 G EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO DE 500 GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.500	KG		
29	MINI BOLO SABOR COCO SEM LACTOSE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO DE MILHO, COCO RALADO DESIDRATADO. DEVERÁ SER ISENTO DE AÇÚCAR, GLÚTEN, LEITE E DERIVADOS. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR 100 G: CH: 40 G, PROTEÍNAS: 3,0 G, GORDURAS TOTAIS MÁX DE: 11 G E SÓDIO MÁX. DE: 300 MG EMBALAGEM MÍNIMA: FILME PLÁSTICO ALUMINIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, CONTENDO 40 A 50 G EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA: 15 DIAS ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7.500	UN		
30	MOLHO DE TOMATE PRONTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MOLHO DE TOMATE ELABORADO COM POLPA DE TOMATE DE FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, PRODUTO FONTE DE VITAMINAS E FERRO. COM ADIÇÃO DE TEMPEROS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GORDURA. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, CEBOLA, SAL, AMIDO, ALHO, SALSA, MANJERICÃO, MIX DE VITAMINAS. DEVERÁ NÃO CONTER GLÚTEN E LACTOSE. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR 60 G: VCT: 20 KCAL, CH: 4,0 G, PROT.: 1 G E SÓDIO MÁX DE 150 MG. BRUX: MÍNIMO DE 8° VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: BAG (BOLSA) ATÓXICA REFORÇADO CONTENDO DE 1 A 2 KG OU SACHÊ CONTENDO ATÉ 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ATÉ 18 KG. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	6.250	KG		
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, COMPOSIÇÃO CENTESIMAL 100 % DE ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM 900 ML EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO LACRADA E	5.000	FR		





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

	RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FRASCOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
32	ORÉGANO EM FLOCOS COMPOSIÇÃO: ORIGANUM VULGARE (ORÉGANO), FLOCOS DESIDRATADOS. CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICA: COR: VERDE, ODORE: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, ASPECTO: FLOCOS IRREGULARES. DEVERÁ TER NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICA: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO REVESTIDO DE PAPEL KRAFT, CONTENDO 200 A 300 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 10 KG VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	375	KG			
33	PÃO DE MEL C/ COBERTURA DE CHOCOLATE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MEL, CANELA, ERVA-DOCE, CRAVO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE AMÔNIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), COBERTURA SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO), COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA (SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO EM PÓ E LEITE EM PÓ DESNATADO), ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTER DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO, SAL E AROMATIZANTES. VALORES MÍNIMOS NUTRICIONAIS: POR 40GRS: VCT: 160 KCAL, PROT: 2,0G, CH: 26G. VALORES MÁXIMOS: GORD TOTAIS MÁX. DE: 6,5 G E SÓDIO MÁX. DE: 42 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL: BOPP (52G A 60G), CONTENDO 4 A 5 UNIDADES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10.000	UN			
34	PEITO DE FRANGO COZIDO DESFIADO INGREDIENTES: PEITO DE FRANGO SALGADO COZIDO E SAL - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA. OS PEITOS DEVERÃO COZIDOS E DESFIADOS MECANICAMENTE, ADICIONADOS DE SOMENTE SAL. DEVERÁ SER EMBALADO COZIDO E ESTERILIZADO A VAPOR, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, OBTIDAS PELO PROCESSAMENTO EM CONDIÇÕES DE QUALIDADE. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS ESPECIFICADAS A SEGUIR NOS SUBÍTEMS DESTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RII/SP/04, SEGUNDO DECRETO Nº30.691, DE 29/03/52. -CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS SABOR: PRÓPRIO ODORE: PRÓPRIO - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: SEGUIR OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER MATERIAIS ESTRANHOS AO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO, E DEVERÁ SEGUIR OS PADRÕES MACRO E MICROSCÓPICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 75 DE 08 DE JULHO DE 2003, ANVISA/MS E RESOLUÇÃO - C/MS Nº 12, DE 1978. VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSSOLDAGEM. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 2,5 A 3 QUILOS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE E CONTENDO NO MÁXIMO 15 (QUINZE) QUILOS POR EMBALAGEM. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.500	KG			
35	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE MARACUJÁ CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: SUCO CONCENTRADO DA FRUTA (MARACUJÁ), AÇÚCAR, AROMA DE MARACUJÁ NATURAL. SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO DE PASTEURIZAÇÃO E ENVASADO EM SISTEMA ASSÉPTICO. APRESENTA CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICA PRÓPRIA DA FRUTA MARACUJÁ E NÃO CONTÉM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA DE MARACUJÁ IDÊNTICO AO NATURAL, SEM CONSERVANTES. - DILUIÇÃO MÍN: 1 + 7 DE ÁGUA = 8 LITROS; % BRIX APÓS DILUIÇÃO MÍN. DE 9,0 VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS PARA 100ML DO PRODUTO CONCENTRADO: CH: 71 G, VCT: 280 KCAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS CARTONADAS CONTENDO BOLSA(BAG-INBOX) CONTENDO 3 L OU EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO 12 LITROS. VALIDADE: MÍNIMA DE 8 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.500	LT			
36	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE UVA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: SUCO CONCENTRADO DA FRUTA (UVA), AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO DE PASTEURIZAÇÃO E ENVASADO EM SISTEMA ASSÉPTICO. APRESENTA CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICA PRÓPRIA DA FRUTA UVA E NÃO CONTÉM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA DE UVA IDÊNTICO AO NATURAL, SEM CONSERVANTES. - DILUIÇÃO MÍN: 1 + 5 DE ÁGUA = 6 LITROS; %BRIX APÓS DILUIÇÃO MÍN. DE 14,0 VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS PARA 100ML DO PRODUTO DILUÍDO: CH: 16G, VCT: 69 KCAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS CARTONADAS CONTENDO BOLSA (BAG-INBOX) CONTENDO 3 L OU EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO 12 LITROS. VALIDADE: MÍNIMA DE 8 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.000	LT			
37	SUCO MISTO DE GOIABA E MAÇA INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO RECONSTITUÍDO DE GOIABA (50 A 51%), SUCO RECONSTITUÍDO DE MAÇA (49 A 50 %). DEVERÁ SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALORES MÍNIMOS POR 200 ML: - VCT: 75 KCAL, C.H.: 18 G, PROTEÍNA: 0,7 G, VITAMINA C: 86 MG E SÓDIO MÁX DE 25 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SIG TETRA BRIK ASSEPTIC DE 200 ML COM CANUDO DE PAPEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA, REFORÇADA CONTENDO NO MÁXIMO 30 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7.500	UN			
38	SUCO MISTO DE MANGA E MAÇA INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO RECONSTITUÍDO DE MANGA (50 A 51%), SUCO RECONSTITUÍDO DE MAÇA (49 A 50 %). DEVERÁ SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALORES MÍNIMOS POR 200 ML: - VCT: 90 KCAL, C.H.: 22 G, VITAMINA C: 120 MG E SÓDIO MÁX DE 35 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SIG TETRA BRIK ASSEPTIC DE 200 ML COM CANUDO DE PAPEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA, REFORÇADA CONTENDO NO MÁXIMO 30 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7.500	UN			

Assinado por 1 pessoa: ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DE7B-7040-CBBC-290A> e informe o código DE7B-7040-CBBC-290A





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

LOTES EXCLUSIVOS à Microempresas, Empresas De Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	U. Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	AÇÚCAR CRISTAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. TIPO: ESPECIAL EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO COM 01 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS, ATÓXICO, LACRADOS E RESISTENTES, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10.000	KG			
40	AMIDO DE MILHO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: GRÃOS DE MILHO SÃO MOLHADOS E TÊM RETIRADAS A CASCA E A PLÂNTULA EMBRIONÁRIA; APÓS SECAGEM, O GRÃO REMANESCENTE, QUASE QUE TOTALMENTE DE AMIDO, É TRITURADO E MOÍDO ATÉ SE TRANSFORMAR NUM PÓ BEM FINO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. INGREDIENTE: 100% DE AMIDO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 KG. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES ROTULAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.000	KG			
41	ARROZ INTEGRAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA L., O QUAL SOMENTE A CASCA FOI RETIRADA, CONSTITUÍDO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, BENEFICIADO, SEM POLIMENTO, LONGO, FINO ("AGULHINHA"), DO TIPO 1. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS LACRADOS DE ATÉ 30 KG QUE PRESERVE INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.000	KG			
42	AVEIA EM FLOCOS FINOS CARACTERÍSTICAS: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE SEMENTE DE AVEIA (AVENA SATIVA, L.), BENEFICIADA. OS FLOCOS DE AVEIA. DEVEM SER FABRICADOS COM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MOAGEM FINA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU CAIXA DE PAPEL MULTI FOLHADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE LACRADA, COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) PACOTES E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 6 (SEIS) QUILOS. VALORES MÍNIMOS POR 100G DE PRODUTO: CH: 17G PROT: 4,4G GORDURA TOTAL: 2,7G FIBRA: 2,9MG SERÃO ADOTADOS OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	600	KG			
43	FARINHA DE MILHO AMARELA O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO NO MÍNIMO 95% DE FLOCOS INTEIROS, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER DO TIPO FLOCÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO DE 500G A 01 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 11 MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	3.500	KG			
44	FEIJÃO PRETO NOVO TIPO 01 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, CLASSE PRETO, TIPO 1, GRUPO 1 COMUM, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS E UNIFORMES, MADUROS, LIMPOS (COM GRAU DE ESCOLHA ZERO) E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG. VALIDADE: MÍNIMA 4 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	4.000	KG			
45	FUBÁ MIMOSO DESCRIÇÃO: FARINHA FINA FEITA COM MILHO. CARACTERÍSTICAS: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FÉRRICO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS POR 50 GRs: - VCT: 170 KCAL, PROTEÍNA: 3,0 G E CH: 38 G EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO COM 500GR A 1(UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	2.000	KG			
46	LEITE DE SOJA EM PÓ SABOR NATURAL INGREDIENTES BÁSICOS: MALTODREXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS, SAL REFINADO E ESTABILIZANTE VALORES NUTRICIONAIS POR 30 G DO PRODUTO: VCT MÍN DE 100 KCAL, PROTEÍNA MÍN DE 7 G, CÁLCIO MÍN DE 240 MG, CH MÁX. DE 18 G E SÓDIO MÁX. DE 10 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS COM 300 G EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ATÉ 12 LATAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ROTULAGEM DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	600	UN			
47	MANJERICÃO EM FLOCOS COMPOSIÇÃO: CONDIMENTO, MANJERICÃO EM FLOCOS DESIDRATADOS. CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICA: COR: VERDE, ODOR CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, ASPECTO: FLOCOS IRREGULARES. DEVERÁ TER NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICA: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO REVESTIDO DE PAPEL KRAFT, CONTENDO 100 A 300 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 10 KG. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.500	KG			
48	MILHO PARA PIPOCA CARACTERÍSTICAS: PRODUTO TIPO 1, TIPO EXPORTAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.500	KG			
49	VINAGRE DE VINHO BRANCO OU MAÇA INGREDIENTES BÁSICOS: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA, CONSERVADOR, ÁGUA POTÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 750 ML. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 FRASCOS. VALIDADE: MÍNIMA DE 04 MESES. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	5.500	FR			

2.2. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ _____.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DE7B-7040-CBBC-290A> e informe o código DE7B-7040-CBBC-290A





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

3.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

3.3. A **DETENTORA** deverá entregar os itens em até **10 (dez) dias corridos** após recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

3.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

3.4.1. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA MERENDA, sito à rua Itália, 209 – Atibaia Jardim – Atibaia / SP

3.4.2. DIAS E HORÁRIOS: de 2ª à 6ª feira, das 8 às 17 horas.

3.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

c) Os produtos deverão estar dentro da validade; prevendo tempo de estoque, distribuição e consumo (tendo um mínimo de 85% de tempo de consumo a partir da data de fabricação).

d) Os produtos deverão apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente.

e) Em caso de dúvidas em relação a qualidade do produto, será retirado uma amostra do lote entregue para análise do produto, sendo que as custas deverão ser por conta da empresa vencedora.

3.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Atibaia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

d) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia Nota Fiscal/Fatura acompanhada do(s) comprovante(s) de entrega.

4.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.2.**, a partir da data de sua reapresentação.

4.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias**, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

4.5.1. A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA** para realização dos pagamentos.

4.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.6. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso).

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

5.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

5.4. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura da Estância de Atibaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

5.5. A Prefeitura da Estância de Atibaia **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Cancelamento do Registro de Preço:

6.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 6.1.**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Do impedimento de licitar e contratar:

6.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.3. Das multas:

6.3.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.

c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.1.** cumulativamente a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

6.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.3.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

6.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

6.4.2. A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º da Lei 14.133/2021.

7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos dias do mês de de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz

Secretária da Educação

Testemunhas:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- **a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- **b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- **c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- **d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- **e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE7B-7040-CBBC-290A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ (CPF 077.XXX.XXX-54) em 28/03/2023 10:29:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DE7B-7040-CBBC-290A>